



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, com início às catorze horas e treze minutos, realizou-se remotamente pela internet, via Teams, e presencialmente da Sala 106 do Campus Rebouças, em função da pandemia do COVID-19, Reunião Ordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação) - presencial, Profa. Dra. Odisséa Boaventura de Oliveira (Vice-Diretora do Setor de Educação) - presencial, Profa. Dra. Gizele de Souza (Editora Educar Revista), Profa. Dra. Liane Maria Vargas Barboza (Coordenadora do CEALI), Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá (Coordenador do Mestrado Profissional), Profa. Dra. Samara Mendes Araújo Silva (Coordenadora Pedagogia EaD), Profa. Dra. Gabriela Schneider (Chefe do DEPLAE) - presencial, Profa. Dra. Sandra Guimarães Sagatio (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Prof. Alcione Luis Pereira Carvalho (Vice-Coodenador CEAPE), Prof. Dr. Leandro Siqueira Palcha (Suplente Representante do Setor no CEPE), Profa. Dra. Elisangela Alves da Silva Scaff (Coordenadora PPGE) - presencial, Prof. Dr. Rafael Ginane Bezerra (Chefe do DTPEN), Adriane Martins Beirauti (Representante TAE), Profa. Dra. Patrícia Barbosa Pereira (Vice-Coodenadora CEPED) - presencial e Prof. Dr. Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE) – presencial e Profa. Dra. Adriana Aparecida Dragone Silveira (Representante do Setor no CEPE). Justificaram ausência: Profa. Dra. Ana Carina Stelko Pereira (Coordenadora CEAPE) e Profa. Dra. Nádia Gaiofatto Gonçalves (Coordenadora CEPED). O Diretor do Setor de Educação, Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, cumprimentou a todos e deu início a sessão. **Pauta:**

1. Homologação de ata: 1.1. Ata do Conselho Setorial Ordinário de 14 de outubro de 2021. **Deliberação: aprovada por unanimidade.**

2. Processos ad referenda: **2.1. Processo 23075.040837/2021-56**, homologação da banca avaliadora para o Teste Seletivo na Área de Ensino de Japonês. A composição da banca homologada em plenária departamental é a seguinte: TITULARES: Altair Pivovar – DTPEN, Satomi Oishi Azuma – DELEM, Catarina Portinho Nauiack – DTPEN, SUPLENTEs: Suzete de Paula Bornatto – DTPEN, Fernanda Silva Veloso – DTPEN, relatado pela Profa. Elisângela Alves da Silva Scaff. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

2.2. Processo 23075.035914/2021-56, homologação da segunda etapa da avaliação de desempenho em estágio probatório da docente Karina Rousseng Dal Pont, DTPEN, relatado pela Profa. Gabriela Schneider. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

2.3. Processo 23075.058569/2021-29, homologação do afastamento do país da Profa. Noela Invernizzi Castillo, DEPLAE, para participar de estágio de pesquisa, sob o tema “Avaliação da pesquisa científica acadêmica”, no Instituto INGENIO - Universidade Politécnica de Valencia e CSIC, na Espanha, no período de 01 de fevereiro a 17 de março de 2022, ficando seus encargos didáticos para a Prof^a. Monica Ribeiro da Silva, relatado pela Profa. Samara Mendes Araújo Silva. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

2.4. Processo 23075.034118/2021-04, homologação da Banca Examinadora do Concurso Público na Área de Organização e Gestão da Educação, 40h DE, DEPLAE, compostos pelos seguintes membros: Titulares: Prof. Elton Luiz Nardi (Unoesc); Profa. Jani Alves da Silva Moreira (UEM); Prof. Marcelo Moraes e Silva (UFPR); Profa. Silvana Stremel (UTFPR); Profa. Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde (UFPR). Suplentes: Profa. Andréia Ferreira da Silva (UFCG); Profa. Giselle Cristina Martins Real (UFGD); Prof. João Ferreira de Oliveira (UFG); Prof. Marcus Levy Albino Bencostta (UFPR); Profa. Maria de Fatima Joaquim Minetto (UFPR), relatado pelo Prof. Alan Ripoll Alves.

Não houve contestação da composição da banca. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

2.5. Processo 23075.088222/2019-96, homologação do resultado final do Concurso Público realizado na Área de Ensino de Geografia, DTPEN, sendo aprovados os candidatos: Daniel Luiz Stefenon – 9,35 (1º Lugar); Maria Cristina Borges da Silva – 7,73 (2º Lugar); Leia de Andrade – 7,43 (3º Lugar), relatado pela Profa. Gizele de Souza. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

2.6. Processo 23075.068579/2020-91, homologação do resultado final do concurso da área de Biologia da Educação, DTFE, sendo aprovada em primeiro lugar a candidata Manuela Dreyer da Silva e, em segundo lugar, o candidato Jefferson Souza Santos, relatado pela Profa. Nádia Gaiofatto Gonçalves e lida pela Profa. Patrícia Barbosa Pereira. A Profa. Nádia Gonçalves apreciou que o concurso foi realizado conforme o previsto no cronograma inicial, com todas etapas, com base nas Resoluções vigentes (66 A/16 CEPE, 70/16 CEPE e 31/21 CEPE) e recomendou a aprovação da homologação de seu resultado, com alguns condicionantes. Há complementos que devem ser providenciados e anexados ao processo, que considero como condições para essa aprovação (e posterior encaminhamento do processo à PROGEPE), considerando a vigência do concurso; uma maior segurança jurídica, mediante a possibilidade de algum recurso ou judicialização futuros; a guarda e preservação dos registros a ele relativos, de forma a estar tudo oficialmente registrado no mesmo local, de forma digital; e ainda, buscando evitar idas e vindas do processo, internamente à UFPR. 1) Embora não seja o objeto específico da pauta de hoje, não encontrou-se no processo as declarações dos membros da banca, de que não se enquadram em quaisquer das condições de impedimento ou suspeição, conforme previsto no artigo 15 parágrafo único da resolução 66 A/16. Devem ser anexadas ao processo. 2) Na p.183 há resposta ao recurso apresentado por uma candidata, mas o recurso não consta no processo. Deve ser anexado. 3) Faltam no processo algumas atas da banca examinadora, que são obrigatórias segundo a resolução 66 A/16 (artigo 19, parágrafo 5º), que estabelece: § 5º O relator deverá lavrar ata de cada uma das reuniões da Banca Examinadora destinadas a: I - organização da lista de pontos; II - apreciação dos documentos e títulos; III - realização das provas e respectivos julgamentos; IV - resultado da análise de recursos; e V - sessão pública de emissão do parecer conclusivo de que tratam os artigos 38 e 40. Desta forma, devem ser anexadas ao processo as seguintes atas: de realização da prova escrita; de realização da prova de currículo (mesmo que remota e não assíncrona, como a banca fez isso? Deve ser registrado em ata); da realização da prova de defesa do currículo e do projeto de pesquisa; da realização da sessão de encerramento do concurso. E todas elas devem ser assinadas por todos os membros da banca examinadora. 4) As duas atas que já constam no processo, de parte da banca examinadora (p.188 e 190), estão assinadas por apenas dois membros da banca. Os demais devem assiná-las também. Uma recomendação complementar: que as provas escritas, currículos e projetos, bem como a planilha de pontuação dos currículos dos candidatos, também sejam anexados ao processo, para que ele fique bem completo, e totalmente salvo e reunido em um único local, o que é bastante importante tanto na perspectiva da segurança jurídica, quanto na administrativa, e na histórica. Somente as gravações das provas didáticas, que não é possível anexar ao processo. Faz-se ainda um esclarecimento. O edital 12/21 foi equivocado, uma vez que a prova de defesa do currículo e do projeto de pesquisa não é eliminatória, apenas classificatória, os dois candidatos que a realizaram já estavam aprovados. Ainda, nele consta convocação dos candidatos para a sessão de encerramento do concurso. Embora possa ter sido uma deliberação da banca examinadora, exercendo sua autonomia, a obrigatoriedade da presença dos candidatos na sessão de encerramento não é prevista na resolução. Obrigatória presença apenas na sessão de abertura. Prof. Alan agradeceu o parecer criterioso da Profa. Nádia, esclarecendo alguns pontos expostos pela relatora. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

3. Processos: 3.1. Processo 23075.063540/2021-69, apreciação do relatório de cumprimento do objeto do Edital nº 75/2014 referente à implementação e oferta de turma do Curso de Pedagogia EaD financiado no âmbito do Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil), relatado pelo Prof. Ricardo Antunes de Sá. O relator fez a exposição do relatório, fez arguições à coordenadora do curso para esclarecimentos de alguns pontos. **Deliberação: retirado de pauta para esclarecer os pontos indagados pelo relator.** **3.2. Processo**

23075.008550/2021-31, apreciação da alteração na minuta do convênio com o TJPR sob a coordenação da professora Celia Ratusniak, DTFE, relatado Prof. Rafael Ginane Bezerra, expondo o seguinte: As alterações na minuta do convênio foram aprovadas pela plenária departamental do DTFE no dia 4 de novembro de 2021 e consistem em quatro pontos: a) supressão do item 1.1.2 da cláusula primeira: As ações que envolvem esse escopo serão desenvolvidas sem prejuízos de outras que venham a ser futuramente acordadas entre as/os partícipes. Parágrafo Primeiro - Quando as ações referidas no parágrafo primeiro envolverem transferência de recursos financeiros entre as partes, estas serão oficializadas através de Convênios específicos. b) supressão do item 4 da cláusula quinta: Autorizar a utilização de suas instalações, dos seus equipamentos e dos seus serviços para o desenvolvimento do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, mediante ressarcimento de acordo com o estabelecido no art. 6º da Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010 e definido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. c) modificação da cláusula sétima: Todos os bens adquiridos com os recursos financeiros deste Termo de Cooperação Técnica, ao seu término, deverão ser incorporados ao patrimônio da Universidade Federal do Paraná, com comunicação escrita do Coordenador do Projeto. d) modificação da cláusula décimo-primeira: A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, ficando sob responsabilidade da UFPR. e) incorporação da política de tratamento de dados pessoais como Cláusula Décima Terceira: Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste Acordo de Cooperação, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008. Observou que as alterações não interferem nos objetivos do convênio, limitando-se a corrigir questões formais e de conciliação entre normas de prestação de contas do poder público federal e do poder legislativo estadual, sendo, assim, de parecer favorável. **Deliberação: aprovado por unanimidade. 4. SIEPE 2021:** (22 a 26 de novembro) - aulas, frequência e avaliações. Profa. Nádia Gaiofatto Gonçalves. Abono de faltas. Proibir avaliação síncrona. **Deliberação: aprovado por unanimidade. Inclusões: 1) Processo 23075.064859/2021-10**, afastamento da Profª. Sônia Fátima Schwendler, DEPLAE, para participar em missão de trabalho e reuniões técnicas na Universidade de Londres, no período de 12/01 a 15/02/2022 e para desenvolver atividades na Universidade Nacional da Irlanda (NUI Galway), conforme convite, no período de 21 a 27/01/2022. Relatado pela Profa. Gabriela schneider. **Deliberação: aprovado por unanimidade. 2) Processo 23075.040837/2021-56**, homologação do resultado final do Teste Seletivo realizado na Área de Ensino de Japonês, sendo classificada a candidata Fabiana Cristina Ramos Patrocínio, em primeiro lugar. Relatado pelo Prof. Rafael Ginane Bezerra. **Deliberação: aprovado por unanimidade. Informes: a)** Prof. Marcos Ferraz informou sobre o pedido de parceria entre UFPR e Secretaria Municipal de Educação de Araucária. A Secretaria Municipal de Educação - SMED, manifesta interesse em firmar acordo de parceria e cooperação com a Universidade Federal do Paraná/ Setor de Educação para abertura de turmas de graduação em Pedagogia e realização de formação continuada (Cursos de Extensão) aos profissionais de educação da rede municipal de ensino de Araucária. Remeter aos departamentos para avaliar se há docentes necessários para as disciplinas. **b)** Prof. Marcos Ferraz informou sobre o convênio com outras prefeituras para cursos EaD. Remeter aos departamentos para avaliar se há docentes necessários para as disciplinas. **c)** Prof. Marcos Ferraz informou sobre a minuta de concurso docente que será votada no próximo ano, no CEPE, com o texto praticamente pronto. Tentar ver com os outros setores como estão sentindo a minuta. Profa. Gizele de Souza vê que há uma estratégia em separado com as direções para cancelar o texto proposto. **d)** Prof. Marcos Ferraz tentou emendas parlamentares, sendo uma para o auditório (não conseguiu), outra para recuperar laboratórios da pós-graduação e, uma última para investimentos no NTE. Depende ainda da aprovação do orçamento. **e)** Profa. Odissea Boaventura informou sobre a comemoração da consciência negra, dia 19/11, sexta-feira, de forma híbrida. **f)** Profa. Sandra Sagatio informou que a coordenação e vice pediram afastamento da Coordenação do Curso de Pedagogia, por motivos pessoais, e que conversaram com o colegiado do curso, dando 30 dias para saírem. **g)**

Profa. Gizele de Souza informou sobre a assinatura de termo de cooperação entre a UFPR e a Universidade da Noruega, vinculado ao PPGE. **h)** Profa. Odissea Boaventura informou sobre a abertura da Biblioteca no Campus Rebouças. **i)** Profa. Liane Vargas informou que o CEALI instituiu o Fórum permanente das licenciaturas da UFPR. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte e seis minutos, da qual eu, Cláudio Martin Rocha, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Setor de Educação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES DA SILVA SCAFF, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/12/2021, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN RIPOLL ALVES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIA E FUNDAMENTOS DA EDUCACAO - ED**, em 10/12/2021, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIONE LUIS PEREIRA CARVALHO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 13/12/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTUNES DE SA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/12/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/08/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador 4114591 e o código CRC 0BFE9CD8.